Câmara Municipal de Ouro Fino

Rua Rogério Gissoni, 450 - Ouro Fino M.G.
Telefax: (035) 441-1489 - CEP: 37570-000

LEI # 2.033/03

SUBSTITUI SÍMBOLO DE VENCIMENTO DO CARGO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), no uso e gozo de suas atribuições legais e, atendendo ao que dispõe o artigo 57, parágrafo 8° da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino (MG), PROMULGA a seguinte lei:

ARTIGO 1° - O Cargo de Auxiliar de Administração e Serviços Gerais passa a ter a seguinte série de classificação:

CARGO	NÍVEL	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
AUXILIAR DE ADM E SERVIÇOS GERAIS	I	4A	30H SEMANAIS

ARTIGO 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE JUNHO DE 2003.

Antonio Gabriel Fortes da Silva
ANTÔNIO G. F. DA SILVA
PRESIDENTE